



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.661, DE 03 DE ABRIL DE 2019

Oficializa denominação de logradouros públicos do Bairro Nossa Senhora Aparecida, desta cidade de Ubá-MG.

O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se RUA SANTO ANDRÉ, código logradouro 1000764, conhecida pela mesma denominação, do Bairro Nossa Senhora Aparecida, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 2º. Passa a denominar-se RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, código logradouro 1000765, conhecida pela mesma denominação, do Bairro Nossa Senhora Aparecida, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 3º. Passa a denominar-se RUA WÂNER MARLIERE ARRUDA, código logradouro 1000767, conhecida pela mesma denominação, do Bairro Nossa Senhora Aparecida, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 4º. Passa a denominar-se RUA DIVINO PAI ETERNO, código logradouro 1000769, conhecida pela mesma denominação, do Bairro Nossa Senhora Aparecida, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas nominativas de tais logradouros públicos, afixá-las no momento oportuno, bem como, comunicar as novas denominações aos concessionários de serviços públicos em Ubá.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 03 de abril de 2019


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 04/04/2019